

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 189/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64584.020885/2025-99

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Bolsa para acondicionamento órgãos e espécimes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CLINICA DE UROLOGIA	Henrique Cunha VIEIRA
CLINICA DE GINECOLOGIA	José Antonio DI PIERRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O tipo de solução a contratar se justifica por ser dispensa de licitação do art. 75 Inciso II pela Lei nº 14.133/21

4.2 Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência. A contratação será realizada por meio tradicional.

4.3 As licitantes deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

4.4 Prazo e condições de entrega dos materiais: conforme pormenorizado no Termo de Referência;

4.5 A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, apresentando Declaração de Sustentabilidade Ambiental, na forma do Anexo do Edital, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de IV Normas Técnicas sobre descartes de resíduos sólidos, matérias contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará as contratadas às sanções previstas no instrumento convocatório que dará origem a esta contratação;

4.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais, que se encontram reguladas pelos seguintes normativos:

4.6.1 Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”;

4.6.2 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185 de 22/10/2001 e alterações, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, apresentando certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos no que couber, emitido pela secretaria de vigilância sanitária do Ministério da Saúde; e

4.6.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, e Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 (no que tange o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde).

4.7 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.8 Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, no que couber; e

4.9 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225, CF/88, e em conformidade com o Art. 3º, Lei nº 8.666/93 e, no que couber, com o Art. 6º, IN/SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi elaborado estimativo de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância, ao preço praticado no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A eventual contratação objeto deste ETP visa adquirir Bolsa para acondicionamento órgãos e espécimes para o paciente dependente de beneficiário do Fusex em atendimento ao HMASP.

6.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente dispensa de licitação, para tal, esta Unidade Gestora, receberá provisões orçamentárias específicas para tais aquisições, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme a necessidade das clínicas de urologia e ginecologia para atender as demandas médicas do Hospital militar de área de São Paulo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 639,75

8.1 Estimativa de Preço dos Materiais/Serviços Pretendidos:

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto, a que se refere este estudo, está de acordo com o § II do art. 75 da Lei 14.133, in verbis: §1º “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras”, com atualização dos valores estabelecidos a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição de Bolsa para acondicionamento órgãos e espécimes, afim de atender as necessidades médicas das clínicas de UROLOGIA E GINECOLOGIA do HMASP.

11.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, portanto não apresenta maiores complexidades técnicas para sua contratação junto ao mercado correspondente. Todavia, deve atender as especificações técnicas constantes deste instrumento, cabendo à equipe de licitação verificar a adequação da proposta vencedora com o solicitado pela Administração.

11.3. Por todo o exposto, é considerado aquisição de **Bolsa para acondicionamento órgãos e espécimes**, de baixa complexidade técnica, sendo assim o risco é considerado como sendo MUITO BAIXO, dispensando a elaboração de estudos minuciosos e levando em consideração que a equipe de planejamento, requisitante técnico, pode solucionar dúvidas que porventura surjam no decorrer do processo licitatório.

11.4. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O presente plano visa manter o funcionamento das clinicas de UROLOGIA e GINECOLOGIA do HMASP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratante, quando acionada para o recebimento dos bens adquiridos solicitarão junto ao setor requisitante o integrante técnico/apoio para a conferencia do material relacionado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram possíveis impactos ambientais para a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO PHILIPOSKI AGNER

Responsável pela contratação direta

ALEXANDRE TAVARES FONSECA DA SILVA

Autoridade competente